



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4479/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES-IPG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,000 (vinte mil reais), no orçamento vigente, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

30.00 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES-IPG
30.01 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES-IPG TX

09.122.0024.2.111 – Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 20.000,00

Total do (s) Crédito (s).....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), aberto no art. 1º, desta Lei, advirão da anulação da seguinte dotação orçamentária.

30.00 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES-IPG
30.01 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES-IPG TX

09.122.0024.2.111 – Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 20.000,00

Total do (s) Crédito (s).....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 06 de outubro de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES., 06 de outubro de 2020.

OF. GAB. CMG Nº. 115/2020

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o sancionamento da Lei Nº. 4479/2020 que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, originada do caderno processual administrativo Nº. 18.797/2020.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

